



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1309, DE 11 DE AGOSTO DE 1999.

Estabelece critérios e fixa preços a ser cobrados no serviço de molhação de vias públicas do município.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o serviço de molhação de vias públicas municipais, com o caminhão pipa da Prefeitura, a pedido de interessados e obedecendo os seguintes critérios:

I - DIAS ÚTEIS (segundas a sextas-feiras)-

- a - fora do perímetro urbano da cidade, por viagem.....R\$6,00
a.1-fica acrescido ao preço acima, por km rodado.....R\$1,50

II - DIAS NÃO ÚTEIS (sábados, domingos e feriados)-

- a - no perímetro urbano da cidade, por viagem.....R\$8,00
b - fora do perímetro urbano, além do preço acima, é acrescido por km rodado.....R\$2,00

Artigo 2º - Incluem-se nos limites do perímetro urbano, os limites estabelecidos pela zona de expansão urbana e as sedes dos bairros da Saúde e Paraíso.

Parágrafo Único - Entende-se como sede dos bairros, as áreas mais próximas das suas igrejas e/ou de maior aglomeração de residências.



RECEBIMOS Nº 1402 DE 11 DE AGOSTO DE 1988

Recebemos em 11 de agosto de 1988, do Sr. ... a quantia de R\$ 1.000,00 em favor do ...

EXEMPLAR DE RECEBIMOS Nº 1402 DE 11 DE AGOSTO DE 1988
Valor de R\$ 1.000,00 em favor do ...

Assinatura

Artigo 1º - Para a realização do serviço de ... a serem pagas mediante ...

1 - ... R\$ 1.000,00
2 - ... R\$ 1.000,00

11 - ... R\$ 1.000,00
12 - ... R\$ 1.000,00

Artigo 2º - ... a serem pagas mediante ...

Artigo 3º - ... a serem pagas mediante ...



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 1º de Setembro, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 11 de agosto de 1999.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura